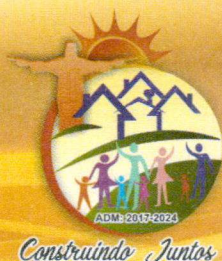




GOVERNO MUNICIPAL

AMÉRICO DE CAMPOS

CNPJ 45.160.173/0001-05



LEI Nº. 2.435/2.023.
07 DE DEZEMBRO DE 2.023.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS	
ESTADO DE SÃO PAULO	
REGISTRO NO LIVRO DE ATOS OFICIAIS DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO	
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS	
(LEI MUNICIPAL Nº 1.865 DE 22 DE MAIO DE 2.014)	
Livro nº. 02	Folhas 76
Data: 07/12/23	Protocolo nº. 11.735

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil, reais), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	45 – Departamento de Obras e Infraestrutura
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana
Programa:	0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1017 – Investimento dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....250.000,00
Fonte de Recurso:	02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 2.233, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos V e VI da Lei 2.306, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

1

Fone: (17) 3445-1970

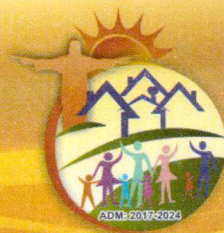
Av. Fortunato Ruza, nº 270 - Centro - CEP: 15550-000 - Américo de Campos-SP
www.americodecampos.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

AMÉRICO DE CAMPOS

CNPJ 45.160.173/0001-05



Construindo Juntos

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
07 de dezembro de 2.023.

ROSEALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos,
data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA
Diretor Estratégico
Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública